



PARECER Nº 119/2024 – CIUT – OS Nº 553

PROTOCOLO Nº 10751/2024 – PROCESSO Nº 3017/2024

Data: 27/11/2024

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 1857/2024**, que
“Institui o Programa MT Trifásico, para expansão da rede elétrica trifásica nas áreas rurais do Estado de Mato Grosso e dá outras providências”.

Autor: Deputado Estadual Diego Guimarães.

Coautor: Deputado Estadual Hugo Garcia

Relator: Deputado Estadual

Nininho

I – DO RELATÓRIO

A iniciativa em epígrafe, após ter sido recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 27/11/2024 (fl. 02), foi colocada em pauta no mesmo dia, tendo seu devido cumprimento no dia 30/08/2023 (fl. 04-v), sendo encaminhada ao Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico, e recebido pela Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte no dia 04/12/2024, para emitir parecer de mérito.

O Projeto de Lei em apreciação *“Institui o Programa MT Trifásico, para expansão da rede elétrica trifásica nas áreas rurais do Estado de Mato Grosso e dá outras providências”.*

Consoante se vislumbra das justificativas que ensejaram o Projeto de Lei, o autor esclarece que *“o Programa MT Trifásico tem como objetivo expandir a rede elétrica*

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 208 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



trifásica nas áreas rurais do Estado de Mato Grosso, proporcionando melhorias significativas no fornecimento de energia elétrica para os produtores rurais e fomentando o desenvolvimento econômico do setor agropecuário e agroindustrial. O programa busca atender a uma demanda crescente por uma infraestrutura elétrica mais robusta e confiável, capaz de suportar a modernização das atividades produtivas no campo. Inspirado em experiências exitosas como o Programa Paraná Trifásico, lançado no final de 2019, que resultou na construção de 25 mil quilômetros de novas redes trifásicas e melhorias nos sistemas de automação da rede elétrica rural do Paraná, o Programa MT Trifásico visa adaptar esse modelo de sucesso para a realidade de Mato Grosso.”

Assevera que “com a implantação de novos sistemas e a modernização da infraestrutura elétrica, o programa permitirá um fornecimento de energia de maior qualidade, mais eficiente e com uma capacidade ampliada para atender às necessidades de pequenas e médias propriedades rurais, além de facilitar o acesso à rede trifásica para novos empreendimentos e clientes.”

Aduz que “as melhorias previstas no Programa MT Trifásico irão reforçar as redes de distribuição nas regiões rurais, melhorando a agilidade no atendimento às solicitações de ligações trifásicas. A expansão da rede vai possibilitar que os produtores rurais substituam, ou até mesmo eliminem, sistemas de geração de energia baseados em combustíveis fósseis, como geradores a diesel, o que contribui diretamente para a redução das emissões de gases de efeito estufa e para a diminuição da pegada ecológica das atividades rurais.”

Assegura que “com uma rede elétrica mais moderna e capaz de atender às crescentes demandas do campo, o Programa MT Trifásico permitirá que o setor produtivo rural de Mato Grosso se beneficie de um fornecimento de energia elétrica mais estável, o que, por sua vez, impulsionará o crescimento econômico, a inovação tecnológica e a competitividade do Estado no cenário nacional e internacional.”

Por derradeiro, registra “com a maior confiabilidade e eficiência no fornecimento de energia elétrica, os produtores rurais poderão expandir suas operações,



reduzir custos operacionais e aumentar sua capacidade produtiva, tornando-se mais competitivos e sustentáveis. Dessa forma, o Programa MT Trifásico se configura como um passo fundamental para o desenvolvimento econômico, social e ambiental de Mato Grosso.”

Feito este introito, passo a discorrer acerca da análise de mérito da matéria.

II – DA ANÁLISE

Compete a esta Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa em assuntos e temas contidos no Art. 369, inciso XIII, alíneas “a” a “j” do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

No que diz respeito à tramitação e abordagem da propositura, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, caso em que, a matéria será prejudicada (art. 194 do RI/ALMT). No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a proposição legislativa deverá ser apensada e/ou anexada (art. 195 do RI/ALMT).

Feitas as ponderações acima, passamos a análise, nos seus requisitos necessários e inerentes ao caso:

Ab initio, consigna-se que o sistema de energia trifásico nada mais é que a distribuição de energia elétrica por meio de quatro fios: três fases e um neutro. Esse sistema é o mais utilizado em indústrias e comércios que possuem aparelhos de alta potência ou máquinas trifásicas.

Registro, por oportuno, que casas e condomínios também podem utilizar o sistema trifásico. No entanto, a maioria das residências ficam bem abastecidas com o sistema monofásico, porque todos os aparelhos ligados juntos não ultrapassam a capacidade de 8 kw.



De igual modo, estabelecimentos que consomem muita energia, mas não possuem máquinas trifásicas geralmente são atendidos pelo sistema bifásico, cuja potência é maior que a do monofásico. Vamos falar sobre a capacidade de cada sistema no próximo tópico.

À propósito, colaciono as diferenças entre os sistemas: monofásico, bifásico e trifásico:

Os sistemas de energia elétrica são divididos em três tipos: monofásico, bifásico e trifásico. A principal diferença entre eles é a quantidade de cabos do tipo fase e a potência máxima de energia que eles conseguem transportar.¹

- I) Enquanto a rede de energia monofásica possui dois cabos - um do tipo fase e um do tipo neutro - e chega uma potência máxima de 8.000 watts ou 8 kw, a energia bifásica tem três cabos, sendo dois do tipo fase e um do tipo neutro, e sua potência vai de 12 a 25 kw;
- II) Já o sistema de energia trifásica, como falamos anteriormente, é composto por quatro cabos (três do tipo fase e um do tipo neutro). Esse sistema tem uma capacidade de 25 a 75 kw;
- III) Outra diferença entre os sistemas monofásico, bifásico e trifásico é a tensão. No sistema monofásico, a tensão é exclusivamente de 127 V ou 220 V, dependendo da concessionária de energia;
- IV) Já no sistema bifásico, a tensão pode ser de 127 e 220V ou 220 e 380V, enquanto a tensão do sistema trifásico é de 220 e 380V ou 380 e 480V.

Vale girar, que as vantagens do sistema de energia trifásica são:

- I) Maior potência: capacidade de 25 a 75kw;
- II) Versatilidade: as três fases do transformador poderão ligar um motor trifásico ou serem distribuídas em três cargas monofásicas;

<https://www.conteudo.reverde.com.br/post/energia-trifasica>



- III) Menor risco de queda de energia por sobrecarga;
- IV) Necessidade reduzida de cobre e alumínio para instalação, o que permite a construção de geradores e condutores mais leves;
- V) Além disso, a potência em sistemas trifásicos é constante (diferentemente da potência em sistemas monofásicos que é pulsante), o que possibilita um funcionamento mais suave dos motores.

Há vista disso, verifica-se que o Programa MT Trifásico, para expansão da rede elétrica trifásica nas áreas rurais do Estado de Mato Grosso vai ao encontro das necessidades da população rural do Estado de Mato Grosso, bem como contribuirá sobremaneira com a produtividade, garantindo uma melhor otimização/utilização dos aparelhos/equipamentos elétricos.

De igual forma, irá promover uma qualidade de vida aos cidadãos do campo, os quais contribuem de forma efetiva para manter o Estado de Mato Grosso como líder nacional na produção de soja, milho, algodão e bovino.²

Por todas as razões, manifestamos pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei (PL) nº 1857/2024** de autoria do **Deputado Estadual Diego Guimarães**, em coautoria com o **Deputado Estadual Hugo Garcia**.

É o parecer.

III – DO VOTO DO RELATOR

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 1857/2024**, de autoria do Deputado Estadual Diego Guimarães, em coautoria com o Deputado Estadual Hugo Garcia, que *“Institui o Programa MT Trifásico, para expansão da rede elétrica trifásica nas áreas rurais do Estado de Mato Grosso e dá outras providências”*.

² <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2023/09/19/dados-do-ibge-colocam-mato-grosso-como-celeiro-do-pais-celebra-carvalho-junior>



ALMT
Assembleia Legislativa

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transportes
20ª LEGISLATURA – 01/02/2023 A 31/01/2027

SPMD/NADE

FLS.

RUB.

Registro, por oportuno, o Projeto de Lei (PL) nº 1857/2024, ao Programa MT Trifásico, para expansão da rede elétrica trifásica nas áreas rurais do Estado de Mato Grosso vai ao encontro das necessidades da população rural do Estado de Mato Grosso, bem como contribuirá sobremaneira com a produtividade, garantindo uma melhor otimização/utilização dos aparelhos/equipamentos elétricos.

Diante do exposto, quanto ao mérito, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei (PL) nº 1857/2024 de autoria do Deputado Estadual Diego Guimarães, em coautoria com o Deputado Estadual Hugo Garcia.

Sala das Comissões, em 25 de fevereiro de 2025.

ENDERECO:
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 208 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:
(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

BCS
Página 6



ALMT
Assembleia Legislativa

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transportes
20ª LEGISLATURA – 01/02/2023 A 31/01/2027

SPMD/NADE

FLS: 14

RUB: JK

IV – DA FICHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei n.º 1857/2023 Parecer n.º 119/2024

Reunião da Comissão em: 25 / 03 / 25

Presidente: Dep. Valmir Moretto

Relator: Dep. Nininho

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, quanto ao mérito, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei (PL) n.º 1857/2024 de autoria do **Deputado Estadual Diego Guimarães**, em coautoria com o **Deputado Estadual Hugo Garcia**.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (o)
Relator	
Membros Titulares	
DEPUTADO VALMIR MORETTO	
Presidente	
DEPUTADO JÚLIO CAMPOS	
Vice-Presidente	
DEPUTADA JANAINA RIVA	
DEPUTADO CHICO GUARNIERI	
DEPUTADO NININHO	
Membros Suplentes	
DEPUTADO DR. EUGÊNIO	
DEPUTADO WILSON SANTOS	
DEPUTADO JUCA DO GUARANÁ	
DEPUTADO PAULO ARAÚJO	
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE	